



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM*/SECSTM/DITIN/COTEC

ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
- b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao (à):	P1	I2	Nível de Riscos (P x I)
R1	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	15	15	225

R2	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10	10	100
R3	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	5	15	75
R4	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5	15	75
R5	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na Resolução 182/2013 sem comprometer a qualidade	Gestão Contratual	5	5	25
R6	Segurança das informações	Gestão Contratual	10	15	150
R7	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	15	15	225
R8	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10	10	100
R9	Solução não operante	Gestão Contratual	10	15	150

2- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS DO PROCESSO E DO PRODUTO DA CONTRATAÇÃO		
RISCO 001	Morosidade na execução do processo licitatório	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
Alto	1) Término do atual contrato e conseqüente interrupção do serviço 2) Indisponibilidade de serviços prestados à JMU 3) Perda dos recursos financeiros	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Controle de cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas		Equipe de planejamento da Contratação, DITIN e DIRAD
Entregar todos os pré-requisitos da contratação Equipe de Planejamento de forma organizada e dentro dos prazos		Equipe de planejamento da Contratação
Equipe exclusiva da administração e prioridade Alta para contratação		DIRAD
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Alocação de recursos humanos da DITIN/COTEC dedicados ao planejamento		DITIN/COTEC
RISCO 002	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
MÉDIA	1) Não execução da contratação e conseqüente interrupção do serviço atual 2) Indisponibilidade de serviços prestados à JMU e a comunidade externa	MÉDIA
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação		DORFI/DITIN

Reserva de recursos financeiros		DORFI/DITIN
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Prover meios para viabilização da aquisição		DORFI/DITIN
RISCO 003	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
BAIXA	1) Comprometimento da economicidade da contratação 2) Não adjudicação do objeto	ALTO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante		DITIN/COTEC e COLIC
Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação		DITIN/COTEC e COLIC
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não havendo possibilidade de redução do valor 1 negociado, deve-se suspender o certame, com vistas a reexame da solução mais econômica		COLIC

3- RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO E DE TECNOLOGIA

RISCO 004	Incapacidade de execução do contrato	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
BAIXA	1) Atraso na prestação do serviço 2) Não entrega do serviço 3) Entrega com qualidade inferior à exigida	ALTO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade do STM		Equipe de Planejamento da Contratação
Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado		Equipe de Planejamento da Contratação
Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação
Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.		Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço		Gestor do Contrato, com auxílio da Equipe de Fiscalização
RISCO 005	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na Resolução 182/2013 sem comprometer a qualidade	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
BAIXA	1) Prejuízo na instrução processual em conformidade com a Resolução 182/2013	BAIXO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato		Equipe de Planejamento da Contratação

Acompanhamento da execução do contrato e atuação proativa dos fiscais		Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicação das sanções previstas no Edital		Gestor do Contrato, com auxílio da Equipe de Fiscalização
RISCO 006	Segurança das informações	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
MÉDIA	1) Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis 2) Divulgação de informações restritas e protegidas	ALTO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança		Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Acionar a COTEC/SAGRE para tratamento da ocorrência		DITIN/COTEC
Aplicação das sanções previstas no Edital		Gestor do Contrato
RISCO 007	Interrupção do serviço	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
ALTA	1) Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos serviços contratados 2) Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão	ALTO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação
Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados		Equipe de Fiscalização
Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão		DITIN/COTEC
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicação das sanções previstas no Edital		Gestor do Contrato, com auxílio da Equipe de Fiscalização
Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas		Equipe de Fiscalização
RISCO 008	Baixa qualidade no serviço prestado	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
MÉDIA	1) Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço	MÉDIO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação
Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados		Equipe de Fiscalização
Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão		DITIN/COTEC

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço		Gestor do Contrato, com auxílio da Equipe de Fiscalização
Aplicação das sanções previstas no Edital		Equipe de Fiscalização
RISCO 009	Solução não operante	
PROBABILIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	DANO	IMPACTO (ALTA/MÉDIA/BAIXA)
MÉDIA	1) Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução	ALTO
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução		Equipe de Planejamento da Contratação
Acompanhar e fiscalizar constantemente e o cronograma de execução		Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Advertir à CONTRATADA		Gestor do Contrato, com auxílio da Equipe de Fiscalização
Aplicação das sanções previstas no Edital		Equipe de Fiscalização

FUNDAMENTAÇÃO		
Em conformidade com o art. 17, da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.		
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Marcio Coelho Marques	Wilson Marques de Souza Filho	Luiz Gustavo Costa Reis
VALIDAÇÃO DA ESTRATÉGICA PARA A CONTRATAÇÃO		
Autoridade da Área Demandante IANNE CARVALHO BARROS Diretor de Tecnologia da Informação		



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE TECNOLOGIA**, em 07/07/2023, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO COSTA REIS, CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, em 07/07/2023, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 07/07/2023, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO COELHO MARQUES, ANALISTA JUDICIÁRIA - Apoio Especializado - Análise de Sistemas**, em 10/07/2023, às 13:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3190717** e o código CRC **F8F4450A**.

